Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 14-CEC/COEL/UFMS, DE 25 DE ABRIL DE 2024.(*)

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela Resolução Nº 3, de 27 de março de 2024, do Colégio Eleitoral, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Processo nº 23104.010708/2024-91, resolve:

Reconhecer que a doação de produtos se enquadra nas doações recebidas **in natura**, previstas no art. 13 da RESOLUÇÃO Nº 3-CEC/COEL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2024. A comprovação será feita por documento emitido em nome do doador, e o CPF, mediante o fornecimento de recibo da chapa em favor do doador como ratificação da doação, constando os dados do documento fiscal, incluídos os gastos com transporte para entrega.

HENRIQUE MONGELLI,

Presidente.

(*) Republicada por ter constado incorreção na original, publicada na Edição Nº 8280 do Boletim Oficial da UFMS, pág. 190, em 26/04/2024.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli**, **Presidente de Comissão**, em 03/05/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831077** e o código CRC **6F5CC0B3**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS